



**CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CMAS/SORRISO**

Lei Municipal nº 3045/2020

**RESOLUÇÃO Nº. 002, DE 15 DE MARÇO 2023.**

Aprova a continuidade do Programa SER Família aderido em 2021 no município de Sorriso-MT.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de SORRISO**, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e a Lei Municipal nº. 3045 de 13 de julho de 2020, tendo em vista em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2021; e

**Considerando** o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa Pró-Família, com a Lei 10.657 que altera e acrescenta dispositivos ao programa e Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Aprovar a continuidade do Programa SER Família aderido em 2021 no município de Sorriso-MT, criado no âmbito do Governo Estadual, destinado a ações de transferência de renda com condicionalidades, tendo como objetivo atender famílias em situação de pobreza, com renda mensal familiar per capita de até 1/3 do salário mínimo nacional.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Sorriso, 15 de março de 2023.*

---

Carlos Vieira  
Presidente do CMAS